

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 129/92

Concede aumento aos Servidores do
Poder Legislativo e dá outras pro-
vidências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

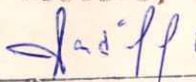
Art. 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento)
aos funcionários do Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se en-
quadra/nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolu-
ção decorrerão do Orçamento deste Poder;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de março do
corrente exercício;

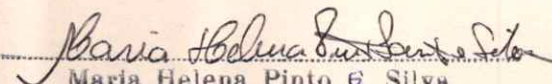
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 08 de abril de 1992.



Jabilson  Boita
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 08 de abril de
1992.



Maria Helena Pinto G. Silva
Diretora Secretária